CIDAC 000
Centro de Docum
TL4116
1986
Rep 4151

FRENTE REVOLUCIONÁRIA DE TIMOR LESTE
INDEPENDENTE - FRETILIN

UNIÃO DEMOCRÁTICA TIMORENSE
U D T

NOTAS SOBRE A QUESTÃO DE TIMOR

O problema de Timor, na arena internacional, caracteriza-se, na presente fase, por dois factos que correspondem a duas estratégias sobre o destino do território:

- por um lado, a Indonésia iniciou a implementação de um programa de desenvolvimento económico e social, com vista à consolidação da sua ocupação, procurando ganhar uma imagem positiva perante a Comunidade Internacional e,
- por outro, o Parlamento Europeu aprovou uma Moção donde ressaltam os seguintes pontos:
  - A condenação da ocupação de Timor Leste pela Indonésia;
  - A exigência da retirada das forças de ocupação do território de Timor Leste;
  - A reafirmação das responsabilidades de Portugal decorrentes da própria Constituição da República Portuguesa e do Direito Internacional;
  - O apelo ao Secretário-Geral da ONU no sentido de garantir o exercício do direito do Povo de Timor Leste à auto-determinação e
  - A reafirmação da necessidade de os Representantes de Timor Leste estarem incluídos em todo o processo que visa a resolução correcta da Questão de Timor Leste.

Esta tomada de posição pelo Parlamento Europeu surge como um facto inteiramente novo e como consequência natural da intervenção de Sua Excelência o Senhor Presidente da República, no discurso pronunciado em Estrasburgo. É ainda significativo, porque representa uma posição inteiramente nova do Parlamento

Europeu, quer em relação a posições anteriores do mesmo Parlamento quer ainda porque vem lançar uma nova pista sobre a maneira de encarar-se o actual esforço de desenvolvimento económico e social iniciado pela Indonésia.

Deste modo, a problemática de Timor pode resumir-se a: por um lado a Indonésia procura fazer esquecer a violação dos princípios contidos na Carta das Nações Unidas e na Declaração Universal dos Direitos do Homem, divergindo a opinião pública para a injecção de dinheiro que tem feito ùltimamente em Timor; por outro, a consciência de que a Liberdade e o princípio de auto-determinação constituem aquisições fundamentais da civilização moderna e contemporânea levou os Parlamentares Europeus à condenação da ocupação indonésia.

Daqui se conclui que a posição de Portugal na defesa desses mesmos princípios, desde que seja apresentada com coerência e efectiva vontade política, pode concitar o apoio entusiástico e decisivo das instâncias internacionais. É esta posição de firmeza, ponderadas as razões do que está efectivamente em causa, que poderá induzir as autoridades indonésias a uma cada vez maior moderação da sua posição, sobretudo na resolução de problemas que afectam ainda o Povo timorense, no seu dia-a-dia.

Na verdade, como atitude de princípio, é pelo menos para duvidar que, se Portugal fizesse cedências, pelo menos nas actuais circunstâncias, na defesa daqueles princípios, a Indonésia possa manter os actuais programas de desenvolvimento económico e social.

O Povo de Timor foi assim encostado à parede por um vizinho poderosíssimo e encontra pois razões para lutar pela sua Liberdade. Se luta denodadamente pelos seus direitos, vê-se ameaçado da sua integridade física e os seus melhores filhos são presos e lançados nas masmorras ou esperam pelo golpe final de misericórdia. Se lhe dão benefícios a que tem direito, não só pela destruição a que foi sujeito mas, sobretudo, pelas imensas riquezas do seu subsolo, isso é utilizado para lhe fazer esquecer a sua identidade como Povo e como preço da sua sujeição ao facto consumado.

A "gaiola de ouro" em que se procura agora encerrar o Povo timorense é o resultado natural do genocídio físico e cultural a que foi sujeito, durante dez anos. Genocídio físico que tem a sua expressão máxima no desaparecimento de mais de 200.000 (duzentos mil) dos seus filhos. As autoridades indonésias pretendem reduzir esse número para apenas 100.000 (cem mil), na tentativa de que assim ficaria demonstrado o exagero dos que continuam a reclamar justiça para Timor. Estranha forma puramente matemática de apresentar uma questão que a consciência da Humanidade sempre classificou de crime, tanto mais que

se trata de populações indefesas! Genocídio ainda cultural, porque a eliminação das gerações portadoras da cultura timorense representa um hiato que teve o objectivo de cortar cerce a continuidade da identidade cultural timorense, preparando o terreno para outras sementeiras. Felizmente, a Igreja constitui um último reduto que tem merecido a confiança que nela sempre depositou e há-de depositar o Povo timorense.

Daí que a condenação da ocupação indonésia pelo Parlamento Europeu não pode ser apenas considerado como um acto político certamente de fundamental importância, mas constitui para além disso uma chamada de atenção para o que efectivamente está em causa. A Indonésia tem recebido importantes ajudas financeiras de Países da Comunidade Económica Europeia, pelo que a condenação da ocupação de Timor pode significar que a sua aplicação seria imoral se o fosse com o objectivo de suprimir a Liberdade de um pequeno Povo, o que seria contrário às normas internacionais e ao espírito genuinamente europeu.

Neste contexto, não será por demais realçar que a intervenção de Sua Excelência o Senhor Presidente da República, em Estrasburgo, constituiu um momento histórico. Ela marcou a necessária transição entre a fase da denúncia da situação de opressão do Povo timorense resultante da invasão e ocupação de Timor por forças militares indonésias e esta nova fase em que se poderá perder ou ganhar tudo, no campo dos princípios e das ideias. Felizmente, os Parlamentares europeus captaram o essencial da mensagem de Sua Excelência o Senhor Presidente da República, votando quase por unanimidade a Moção condenatória.

Dir-se-á que as autoridades indonésias tinham previsto com alguma antecedência esta nova situação. Foi certamente para evitar ou pelo menos minorar os efeitos políticos e diplomaticos desta situação que lançaram um apressado programa de desenvolvimento económico e social e têm vindo a manifestar, pelo menos, por palavras, a sua intenção de preservar a cultura timorense e respeitar os traços essenciais da sua Identidade. Os Parlamentares Europeus têm tido por sua vez certamente conhecimento desse esforço desenvolvido pelas autoridades indonésias, mas quiseram mostrar que não é da sua vontade que tais esforços possam ser considerados como preço da Liberdade perdida do Povo timorense e para a supressão do direito à auto-determinação dos povos.

Assim, o Povo Timor espera que não haverá quaisquer cedências na defesa do direito imprescritível do Povo timorense à auto-determinação e à liberdade. Nem mesmo a consideração de que a Indonésia possa invocar que tem privi-

legiado Timor Leste em prejuízo de outras parcelas do seu território poderá constituir motivo para se mudar de orientação. Pelo contrário, o Povo timorense pode continuar a esperar que Portugal venha a fortalecer a sua posição política e diplomática, a fim de levar as autoridades indonésias a reconhecer ao Povo timorense o seu direito à auto-determinação, o mesmo direito por que se bateu o Povo indonésio para se libertar da administração e domínio holandeses.

Finalmente a UDT e a FRETILIN, como legítimos Representantes do Povo de Timor Leste, estão cientes de que a Indonésia continuará a envidar esforços no sentido de a Comunidade Internacional legitimar a sua ocupação de Timor Leste, acenando com o seu programa de desenvolvimento. Não será de estranhar, por conseguinte, que a própria Indonésia venha a propor que as eleições indonésias no próximo ano, alargadas a Timor Leste, possam ser encaradas como um acto consultivo da vontade do Povo timorense, substituindo-as por um verdadeiro acto de auto-determinação, reclamado pelo Povo de Timor Leste e pela Comunidade Internacional. Nesta oportunidade, a UDT e a FRETILIN exprimem a sua rejeição a que tal proposta indonésia possa vir a ser aceite pela Comunidade Internacional. A UDT e a FRETILIN reafirmam também a sua determinação de continuar a Luta conscientes de que a mesma continuará a grangear o apoio do Povo português e seus Representantes que, por mais de uma vez, se manifestaram em prol dela, na certeza de que estão a contribuir para a Paz e a Estabilidade na Região e para o surgimento de um novo Estado de Língua Oficial Portuguesa no Extremo Oriente.

Lisboa, 28 de Julho de 1986.-

O Chefe da Delegação da FRETILIN
em Serviço no Exterior - DFSE

Dr. Abílio Araújo

O Presidente da Comissão Política da UDT

Dr. Moisés da Costa Amaral

FRENTE REVOLUCIONARIA DE TIMOR-LESTE INDEPENDENTE

(REVOLUTIONARY FRONT FOR AN INDEPENDENT EAST TIMOR)

FRETILIN

Excelentíssimo Senhor Conselheiro de Estado

Com o pedido insistente de o mesmo poder ser apresentado a Sua Excelência o Senhor Presidente da República, junto tenho a honra de enviar a V. Excia. um documento elaborado conjuntamente pela UDT e pela FRETILIN, no qual as duas Organizações que estabeleceram entre si uma plataforma de entendimento expressam os seus considerandos sobre o actual momento da Questão de Timor Leste.

Aproveito o ensejo para apresentar a V. Excia. os melhores cumprimentos.

Lisboa, 29 de Julho de 1986.-

Olimpio Miranda Branco

Representante Permanente da FRETILIN em Portugal